



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 348/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES QUE DÃO PASSAGEM ÀS FAIXAS DE PEDESTRES.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e a pós ouvida o duto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a adequação e rampas de acesso para cadeirantes que dão passagem às faixas de pedestres.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como justificativa atacar a questão de acessibilidade, notadamente em relação às dificuldades enfrentadas pelos deficientes físicos em nosso município. De acordo com a Lei Municipal de nº 809/2013, em seu artigo 2º diz "As atuais edificações públicas ou privadas destinadas ao atendimento público ou de uso coletivo que necessitarem de reformas, terão de conter em seus projetos as adaptações necessárias a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e de comunicação impeditiva a acessibilidade as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida". Ressalta também a Lei 10.098/2000 (Lei Acessibilidade), redação dada pela lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu artigo 3º que diz "O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Maio de 2021.

André Gomes Martins
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
RECEBEMOS
OB/05/2021
EM / AS HS /
Ass. <u>Willyan Campos Vieira</u>
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... N°
EM / /

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....